LEI MUNICIPAL Nº. 2.242, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

Denomina logradouro público com o nome de Rua João Gonzatto.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º A via pública paralela a Rua José Maroso, que consiste no trecho compreendido entre as ruas Selvino Lorenzon e Clodomiro Silva, no Núcleo Habitacional São Francisco de Assis, com possibilidade de prolongamento nos dois sentidos, fica denominada Rua João Gonzatto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 07 DE JUNHO DE 2011.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração